



Publicação: 12/01/15  
DJe: 09/01/15

## PORTARIA Nº 3107/PR/2015

Altera o inciso V do art. 5º da [Portaria nº 2.808](#), de 10 de outubro de 2012.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [artigo 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho Nacional de Justiça, tomada no julgamento da Consulta nº 0003140-18.2013.2.00.0000, na 182ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a edição, pelo Conselho Nacional de Justiça, da [Resolução nº 186](#), de 18 de fevereiro de 2014, que altera a redação dada ao inciso V do §1º do art. 5º da [Resolução nº 156](#), de 8 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 5º da [Portaria nº 2.808](#), de 10 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

V - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2015.

**Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**  
**Presidente**